

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

CURSO DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Modalidade: semipresencial, com tutoria e uma aula presencial

Convocação

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Renato Dresch, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Diretor Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, e da Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJMG, Desembargadora Alice de Souza Birchal, a EJEJF comunica que estão abertas as inscrições do Curso Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes – turma 16, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, servidoras e servidores do cargo de técnico judicial, especialidades psicóloga/psicólogo e assistente social, que atuam nas Varas Criminais, de Família ou da Infância e da Juventude do TJMG, indicados pela COINJ.
- 2. OBJETIVO:** ao final da ação, espera-se que o aluno seja capaz de desenvolver a prática de realização da escuta especial de crianças e de adolescentes em situação de violência seguindo as determinações da Lei nº 13.431, sancionada no dia 4 de abril de 2017.
- 3. DOCENTES:**
 - 3.1 Flávio Umberto Moura Schmidt: Juiz de Direito do TJMG.
 - 3.2 Ana Flávia Ferreira de Almeida Santana: Analista Judiciário – Psicólogo.
- 4. MODALIDADE:** semipresencial, a distância com tutoria e encontro presencial.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 5.1 EaD com tutoria:
Unidade 1 - Normativa aplicável à criança e ao adolescente vítima de violência e diretrizes de seu atendimento.
Unidade 2 - O abuso e os processos psíquicos da criança vítima.
Unidade 3 - A entrevista forense.
Unidade 4 - O depoimento especial na sistemática processual brasileira.
 - 5.2 Parte presencial:
Introdução à intervenção ética e técnica no Depoimento Especial.
Tema da aula: Oficina participativa no Estágio I e II do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense.
- 6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 5 de junho a 16 de julho de 2024.
 - 6.1 No dia 16 de julho de 2024, haverá um encontro presencial na EJEJF para a realização da atividade final do curso, no horário das 8h30 às 12h30 e das 14 às 18h.
- 7. CARGA HORÁRIA:** 40 horas, sendo 32h na modalidade a distância e 8h na modalidade presencial.
- 8. NÚMERO DE VAGAS:** 40.
- 9. DAS INSCRIÇÕES:**
 - 9.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 23 de maio até as 10h do dia 3 de junho de 2024**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur2795>.
 - 9.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
 - 9.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - 9.4 Serão excluídas:
 - 9.4.1 Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
 - 9.4.2 Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.
 - 9.5 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 14h do dia 4 de junho de 2024.
 - 9.6 A(o) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes.

9.7 A(o) participante inscrita(o) se compromete a não registrar, por qualquer meio, escrito ou digital, os vídeos de Depoimento Especial utilizados no curso, em conformidade com o art. 24 da Lei 13.431/2017.

9.8 Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição nos moldes do item 9.1.

9.9 O aluno deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado no item 6, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas, bem como consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema para verificar avisos, alertas, dentre outros.

9.10 O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59min da data de término do curso.

10. DIÁRIAS E REEMBOLSO DE TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE BILHETES AÉREOS PARA CONVOCADAS(OS):

10.1 Esclarecemos que o TJMG poderá conceder diárias, nos termos da Resolução nº 660/2011, regulamentada pela Portaria nº da Presidência 6474/2024, para despesas de hospedagem e alimentação.

10.1.1 Ressaltamos, no entanto, que a reserva de hospedagem deverá ser efetuada pelo participante.

10.2 Caso seja necessária a aquisição de bilhetes aéreos, estes deverão ser requisitados no Sistema SCDP, conforme Portaria nº da Presidência 6474/2024.

10.2.1 A solicitação de bilhetes aéreos deve ser feita no sistema SCDP, **IMPRETERIVELMENTE**, no prazo de 7 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de não concessão do benefício das passagens aéreas.

10.3 No caso de reembolso de transporte, este poderá ser solicitado no Sistema SCDP, no ato da prestação de contas, conforme Resolução nº 573/2008, regulamentada pela Portaria nº da Presidência 6474/2024.

10.4 No SCDP, favor **anexar o Ofício de Convocação** e inserir as seguintes informações:

10.4.1 **Motivo da Viagem:** Nacional / Convocação.

10.4.2 **Descrição do Motivo da Viagem:** COFOR II - ID 2795 - CONVOCAÇÃO DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

10.4.3 Para informações sobre o novo sistema de diárias acesse a rede TJMG: [Despesas de Viagem](#).

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS CONVOCADAS E DOS MAGISTRADOS CONVOCADOS:

11.1 A necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo e-mail cofor24@tjmg.jus.br ou pelo Canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES CONVOCADOS:

12.1 A impossibilidade de participação de convocado à ação educacional **deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 3 de junho de 2024**, por meio do endereço eletrônico cofor24@tjmg.jus.br ou cofor210@tjmg.jus.br devendo a servidora ou o servidor informar:

- motivo da não participação.
- e-mail de seu gestor imediato.

12.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

12.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

12.5 As(os) servidoras(es) que estiverem em afastamento por motivo de férias ou licença estarão dispensados desta convocação, devendo encaminhar justificativa nos moldes do item 12.1 deste edital.

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

13.1 Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

13.2 Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

13.3 Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.

13.4 Sistema Operacional e Navegador de Internet, atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

13.5 Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

13.6 Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

13.7 Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1 As (Os) participantes são aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 75% de aproveitamento nas atividades a distância e 100% de frequência na oficina presencial, que será aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local do evento. A participação em apenas meio período não será computada como presença.

14.2 No ambiente virtual serão distribuídos 100 pontos. Na oficina presencial será computada apenas a presença, para qual deverão ser atribuídos 100 pontos. No cadastro do curso, no item "Nota mínima para aprovação", deverá ser 175 pontos.

14.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados, eletronicamente, no endereço: siga.tjmg.jus.br, no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados Virtuais".

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da capacitação, o aperfeiçoamento das estratégias a serem adotadas e a qualificação dos docentes.

16. PRAZO PARA SALVAR / IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual isso não será mais possível.

17. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

18. ENFAM: informamos que o curso está credenciado na ENFAM, por meio da Portaria de Credenciamento nº 229, de 27 de julho de 2022 e de Curso Compartilhado de nº 17, de 5 de abril de 2024.

19. AUTORIA DO CONTEÚDO: o conteúdo do curso foi desenvolvido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sávio de Figueiredo Teixeira – ENFAM e compartilhado com a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, por meio da Portaria de Credenciamento de Curso Compartilhado nº 17, de 5 de abril de 2024.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 81.453,60 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), que abrangem:

20.1 Despesas com honorários de docentes internos.

20.2 Despesas com diárias.

20.3 Despesas com lanche.

20.4 Despesas com passagens aéreas.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1 Ação educacional realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, concernente ao PDA/2024.

22.2 Todas as informações relativas a este curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.3 Outras informações: GEFOR/Coordenação Administrativa de Formação II – COFOR II, por meio do no ícone "Fale Conosco" do endereço siga.tjmg.jus.br, pelo e-mail cofor24@tjmg.jus.br ou cofor210@tjmg.jus.br ou telefones: (31) 3247-8445.

22.4 Edital publicado originalmente em: 23 de maio de 2024.